PROCESSO Nº 045/2026
PROCEDIMENTO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2026
CONTRATO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada na Avenida Primavera, nº 699, Centro, CEP 64.283-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.566/0001-37, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILCAR EMBALAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.630/0001-80, com sede na Rua Genes Celeste, nº 2121, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina - PI, neste ato representada por **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 995.623.753-15, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 045/2026, e o que mais consta do citado processo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, destinados à Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí/PI e seus diversos órgãos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, em decorrência do êxito alcançado no Processo Administrativo nº 045/2026, Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 045/2026, o Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2026, o Termo de Referência, a proposta definitiva da CONTRATADA e os demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Boqueirão do Piauí - PI, mediante as seguintes fontes de recursos: FPM, FMS, FUS, FMAS, FME, QSE, FUNDEB, PNAE, ICMS e Recursos Próprios, observada a correspondente emissão de empenho.

Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos destinados ao atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será realizada no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e fornecer os materiais de acordo com sua proposta, observando as especificações, condições, prazos, locais de entrega e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nas ordens de fornecimento e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, de forma a atender plenamente às necessidades da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Contrato;

§ 2º - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

§ 3º - Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis;

§ 4º - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades com as especificações contratadas;

§ 5º - Solicitar por escrito à CONTRATANTE, mediante justificativa formal, eventuais prorrogações de prazo, observados os requisitos legais e as condições fixadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente da Prefeitura Municipal, contendo as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições necessárias à execução contratual, observados o Edital e o Termo de Referência.

§ 1º - Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais, e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os prazos previstos no Termo de Referência.

§ 2º - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato, o Edital, o Termo de Referência, a proposta ou a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sindicais decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer obrigações assumidas perante terceiros, respondendo diretamente por seus atos e omissões, sem que eventual inadimplência transfira à Administração a responsabilidade por seu pagamento ou possa onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA manter os entendimentos necessários durante toda a vigência contratual e atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor e pelos fiscais do contrato.

Parágrafo Único: A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DOS ITENS CONTRATADOS:

Pelo fornecimento dos materiais objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos itens adjudicados e homologados no certame, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CALENDARIO DE MESA MED 28X41 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA DUPLEX 250G 8 FOLHAS EM PAPEL COUCHE LISO 170G LAMINAÇÃO FOSCA COM WIRE-O	UNID.	200	21,10	4.220,00
2	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS	BLOCO	400	14,55	5.820,00
3	BLOCO LAUDO MÉDICO P/EMISSOR DE AIH C/100 FLS AP75	BLOCO	250	15,75	3.937,50
4	BLOCO BPA C/ 100 FOLHAS AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	250	15,75	3.937,50
5	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE CONSULTA E EXAME C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	400	12,90	5.160,00
6	BLOCO DE CONSULTA BASICA C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	400	12,90	5.160,00
7	BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	400	12,90	5.160,00
8	CADERNETA HIPERTENSO, DIABÉTICO E SAÚDE MENTAL FORMATO 32 CAPA AP 90 MIOLO AP 75	UNID.	2.500	1,64	4.100,00
9	CARTÃO DA FAMILIA (AMARELO) AP 90	UNID.	3.000	1,56	4.680,00
10	ENVELOPE SACO 24X34 CM, 1X1 COR (CADASTRO DA FAMÍLIA)	UNID.	3.000	1,41	4.230,00
11	BLOCO DIARIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/100 FLS.	BLOCO	300	14,90	4.470,00
12	CARTILHA COM 16 PÁGS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COCHÊ 115g. CANOA	UNID.	2.000	5,85	11.700,00
13	FICHA DE VISITA DO ACS	UNID.	250	16,00	4.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	UNID.	250	16,50	4.125,00
15	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINO, COLORIDO 21X30 4X4 COR	UNID.	1.000	1,94	1.940,00
16	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINA, COLORIDO 21X30 4X4 COR	UNID.	1.000	1,94	1.940,00
17	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO F-9	UNID.	200	11,00	2.200,00
18	SOLICITAÇÃO EXAME COORD.VIGILANCIA SANITARIA F-9	UNID.	200	17,60	3.520,00
19	FICHA DE BPA, COM 100 FLS	UNID.	200	17,60	3.520,00
20	FICHA DE MATRÍCULA F-8	UNID.	5.000	0,58	2.900,00
21	QUADRO DE RENDIMENTO BIMESTRAL F-9	UNID.	5.000	0,60	3.000,00
22	ATA DE RESULTADOS, F-8, 1X1 COR	UNID.	5.000	0,58	2.900,00
23	PRONTUARIO SUAS 48 PÁGS, POLICROMIA	UNID.	80	80,80	6.464,00
24	ENCADERNAÇÃO ATÉ 500 PÁGINAS	SERV.	800	9,92	7.936,00
25	PANFLETO 15X21 CM, 4X4 CORES	UNID.	600	0,82	492,00
26	FOLDERS 21X30 CM, POLICROMIA, DOBRADO	UNID.	8.000	1,50	12.000,00
27	CARTAZ 31X44 CM, COCHÊ 250G., POLICROMIA	UNID.	3.000	2,84	8.520,00
28	CARTAZ 44X64 CM, COCHÊ 250G, POLICROMIA	UNID.	4.000	2,46	9.840,00
29	BLOCO DE ANOTAÇÕES 100X1 CAPA/CONTRACAPA 30,4X21CM 4X0 CORES EM DUPLEX 225G. MIOLO SEM IMPRESSÃO EM OFF-SET 75G PICOTADO, HOT MELT, SHRINK	BLOCO	200	36,90	7.380,00
30	CRACHA EM PVC 10X15 CM, 4X0 COR, COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNID.	500	21,45	10.725,00
31	CRACHAS PARA EVENTOS 10X15 CM, 4X0 COR, COM CORDÃO	UNID.	2.000	3,65	7.300,00
32	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	UNID.	200	16,44	3.288,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UNID.	200	16,44	3.288,00
34	FICHA DE PROCEDIMENTO	UNID.	200	16,55	3.310,00
35	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	UNID.	200	16,40	3.280,00
36	FICHA DE CADASTRO VISITA DOMICILIAR	UNID.	200	16,40	3.280,00
37	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNID.	200	16,44	3.288,00
38	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR	UNID.	200	16,45	3.290,00
39	BLOCO FICHA “B” DIABETICO C/100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	150	16,63	2.494,50
40	BLOCO FICHA “B” GESTANTE C/100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	150	16,62	2.493,00
41	BLOCO FICHA “B” HANSENIASE C/100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	150	16,63	2.494,50
42	BLOCO FICHA “B” HIPERTENSÃO ARTERIAL C/100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	150	16,90	2.535,00
43	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F-9	UNID.	200	16,62	3.324,00
44	BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO	BLOCO	200	16,63	3.326,00
45	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	BLOCO	200	16,63	3.326,00
46	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	BLOCO	200	16,63	3.326,00
47	BLOCO VISITA DOMICILIAR DO C/100 FLS AP 75	BLOCO	150	14,48	2.172,00
48	RECEITA AZUL NOTIFICAÇÃO B	UNID.	200	10,60	2.120,00
49	FICHA DE VISITA DO HIPERTENSO	UNID.	200	16,43	3.286,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
50	BOLETIM MENSAL AP 75 C/ 100 FLS	UNID.	200	16,43	3.286,00
51	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO AP90 21X8CM 1X1 COR	UNID.	4.000	0,75	3.000,00
52	CARTÃO DA GESTANTE AP 90	UNID.	2.500	1,97	4.925,00
53	ENVELOPE BRANCO 24X34 CM	UNID.	2.500	1,35	3.375,00
54	ENVELOPE BRANCO 26X36 CM	UNID.	2.500	1,50	3.750,00
55	ENVELOPE BRANCO 31X41, IMPRESSÃO	UNID.	2.500	1,60	4.000,00
56	ENVELOPE BRANCO 11,5X22 IMPRESSÃO	UNID.	2.500	0,90	2.250,00
57	CONVITES 15X21 CM, 4X0 COR	UNID.	3.000	2,40	7.200,00
58	CERTIFICADO PAPEL OPALINE 180GR, FORMATO 9, POLICROMIA	UNID.	2.000	2,44	4.880,00
59	FICHA DE FORMAÇÃO DE TURMA	UNID.	4.000	0,57	2.280,00
60	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	UNID.	4.000	0,58	2.320,00
61	ATESTADO MÉDICO	UNID.	200	13,85	2.770,00
62	FICHA DE AMBULATORIO AP 90	UNID.	200	16,25	3.250,00
63	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO	UNID.	2.000	0,96	1.920,00
64	FICHA COORDENAÇÃO BOCAL	UNID.	200	16,58	3.316,00
65	ENCAMINHAMENTO F-8, 1X0 COR	UNID.	200	16,62	3.324,00
66	BLOCO DE FICHA DE VISITA DE ENDEMIAS C/100 FLS AP75	BLOCO	200	16,62	3.324,00
67	BLOCO DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS C/100 FLS AP75	BLOCO	200	16,62	3.324,00
68	BLOCO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 FLS AP 75	BLOCO	200	16,74	3.348,00
69	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	200	16,62	3.324,00
70	CANETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS	UNID.	1.000	5,80	5.800,00
71	BOLETIM ESCOLAR AP75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID.	4.000	0,61	2.440,00
72	FICHAS DE MATRÍCULA AP 75 FRENTE FORMATO 8	UNID.	4.000	0,63	2.520,00
73	FICHAS DE RESULTADO FINAL AP 75 FRENTE FORMATO 8	UNID.	4.000	0,52	2.080,00
74	FICHA INDIVIDUAL, RENDIMENTO E FREQÜENCIA DO ALUNO AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID.	4.000	0,56	2.240,00
75	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO AP 90 FORMATO 4	UNID.	3.000	1,38	4.140,00
76	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID.	4.000	0,56	2.240,00
77	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA OFFSET 90G	UNID.	4.000	0,62	2.480,00
78	LEQUE DIVERSOS 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID.	4.000	1,29	5.160,00
79	FICHAS DE PROCEDIMENTOS	UNID.	200	16,63	3.326,00
80	FICHAS DE VISITA DOMICILIAR	UNID.	200	18,96	3.792,00
81	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	UNID.	200	16,44	3.288,00
82	FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNID.	200	17,59	3.518,00
83	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO	UNID.	200	16,62	3.324,00
84	COPIAS PRETO/BRANCO	CÓPIA	15.000	1,05	15.750,00
85	CAPAS DE PROCESSO, FORMATO 4 31X41CM AP 180G	UNID.	3.000	1,08	3.240,00
86	PASTAS PARA EVENTO 33X44 CM, TRIPLEX 250G., 4X0 COR, C/ BOLSO	UNID.	3.000	2,84	8.520,00
87	PASTA COM ORELHA 32X45CM, 4X0 COR, DUPLEX 240G.	UNID.	150	2,79	418,50

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
88	FICHA DE CADASTRO DO SIS- PRE- NATAL F-9	UNID.	200	16,60	3.320,00
89	FICHA ACOMPANHAMENTO DO SIS-PRE-NAAL F-9	UNID.	200	16,59	3.318,00
90	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO	UNID.	200	16,59	3.318,00
91	FICHAS SSA2 AP 75 C/ 100 FLS	UNID.	100	17,24	1.724,00
92	BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/100 FLS AP75	BLOCO	100	16,84	1.684,00
93	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES C/100 FLS AP 75	BLOCO	300	14,27	4.281,00
94	FICHA PARA AVALIAÇÃO-NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS	UNID.	100	16,62	1.662,00
95	BLOCO CONSOLIDADO GERAL DE ATENDIMENTO C/100 FLS AP 75	BLOCO	200	16,76	3.352,00
96	BLOCO DE CADASTRO MENSAL VISITA C/100 FLS AP75	BLOCO	200	16,84	3.368,00
97	BLOCO DE CONTROLE DE MEDICAMENTO E INSUMO C/100 FLS AP 75	BLOCO	200	15,39	3.078,00
98	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR II SISVAN F-9	UNID.	100	16,59	1.659,00
99	FICHA DE CONTROLE DE MALARIA BUSCA DE CASOS F-9	UNID.	100	16,74	1.674,00
100	FICHA INTINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA F- 9	UNID.	100	16,59	1.659,00
101	CARTÃO DE GESTANTE COCHÊ 150	UNID.	1.000	2,03	2.030,00
102	BLOCO SAÚDE BUCAL	BLOCO	200	16,41	3.282,00
103	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA AP75 C/100 FLS	UNID.	200	16,87	3.374,00
104	FICHA CADASTRO DA FAMILIA AP 75 C/100 FLS	UNID.	200	16,39	3.278,00
105	CHAVEIROS PERSONALIZADO 3 X 4 CM	UNID.	300	12,69	3.807,00
106	BOTTONS PERSONALIZADO 3,5CM	UNID.	500	5,80	2.900,00
107	APOSTILA PARA CURSOS DIVERSOS; MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR; 50 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	UNID.	800	23,27	18.616,00
108	COPIAS COLORIDAS	CÓPIA	15.000	0,97	14.550,00
109	AGENDA ESCOLAR	UNID.	300	57,79	17.337,00
110	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 15X21 CM COM 100 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO	UNID.	300	58,90	17.670,00
111	GARRAFA TIPO SQUEEZE – ESPECIFICAÇÃO: DE POLIETILENO, TAMPAROSQUEADA COM BICO, CAPACIDADE 500 ML, TAMANHO APROXIMADO 6,5X20 CM, COLORIDA, PERSONALIZADA.	UNID.	800	30,27	24.216,00
112	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA PARA EVENTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA. 20X245MM, ÁREA IMPRIMÍVEL 15X150MM, MATERIAL TYVEK – ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL. LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, CORES VARIADAS	UNID.	5.000	0,87	4.350,00
113	CANECA DE PORCELANA: CANECA DE PORCELANA COM 375 ML PERSONALIZADA UMA A UMA EM SUBLIMAÇÃO	UNID.	300	35,97	10.791,00
114	PLACA LUMINOSA PARA IDENTIFICAÇÃO TAM. 1X1 - ESTRUTURA DE METALON COM ACM, COM CORTE ESPECIAL E LIGAÇÃO	UNID.	50	1.969,00	98.450,00
115	PLACA PVC INDICATIVA TAM. 40X10CM - CHAPA DE PVC COM PINOS DE SUSTENTAÇÃO PARA PAREDE	UNID.	150	128,99	19.348,50
116	PLACA INFORMATIVA EM ACM ADESIVA COM SUPORTE EM METALON GALVANIZADO, 60 x 80 cm.	UNID.	50	1.603,00	80.150,00
117	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL ESTRUTURA DE METALON M²	M²	50	768,49	38.424,50

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
118	TOTEM EM ACM ADESIVADO MED 1,50X0,60 - MONTADO COM METALON GALVANIZADO	UNID.	10	5.565,00	55.650,00
119	CONFECÇAO DE ESTRUTURA DE SUPORTE EM PERFIL U RIFGIDO, REVESTIMENTO EM ACM E CORES DIVERSAS E COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	UNID.	50	1.050,80	52.540,00
120	LETRA CAIXA ALTA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA M²	M²	50	993,40	49.670,00
121	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ADESIVADA E ALONGADORES EM ALUMINIO MEDINDO 60X40 CM.	UNID.	15	916,00	13.740,00
122	BANNER EM LONA 90X120 CM	UNID.	70	114,50	8.015,00
123	BANNER EM LONA 150X100 CM	UNID.	70	131,99	9.239,30
124	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL (M²)	M²	100	122,45	12.245,00
125	PLOTAGEM DE CARRO - (ENVELOPADO) ADESIVO DE PLÁSTICO LEITOSO COLORIDO	UNID.	100	206,45	20.645,00
126	TROFÉU DE ACRILICO PERSONALIZADO TAM. 18X25 COM BASE DE MDF E PINOS DE INOX	UNID.	150	95,90	14.385,00
127	MEDALHA DE ACRILICO PERSONALIZADA TAM. 6X6, COM FITA DE CETIM	UNID.	250	39,30	9.825,00
128	PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM	UNID.	100	56,90	5.690,00
129	WIND BANNER DUPLA FACE PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER PERSONALIZA MED; 1,50 cm x 40 cm COM BASE DE PLASTICO E HASTES 2M	UNID.	40	322,40	12.896,00
130	ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	M²	100	131,85	13.185,00
	TOTAL GERAL				**1.035.036,80**

O valor global contratado é de **R$ 1.035.036,80** (um milhão, trinta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), a ser pago de acordo com os fornecimentos efetivamente solicitados, entregues e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, acompanhada da documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida pela legislação e pelo instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: O valor do Contrato será fixo e irreajustável durante o período inferior a 12 (doze) meses, admitido o reajustamento após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante solicitação formal da CONTRATADA e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste será anual, utilizando-se o IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, e os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão decididos no prazo previsto no Edital ou no Termo de Referência, instruídos com a documentação comprobatória pertinente.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE, a atualização monetária observará o IPCA/IBGE, calculado proporcionalmente entre a data em que o pagamento deveria ter ocorrido e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais condições previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO:

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro: A critério da CONTRATANTE ou por mútuo acordo entre as partes, o presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Parágrafo Segundo: Constituem motivos para extinção contratual, entre outros previstos em lei:

a) o descumprimento das obrigações contratuais;

b) o atraso injustificado no fornecimento;

c) a paralisação injustificada do fornecimento;

d) a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual sem autorização prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES:

Durante a vigência contratual, não serão consideradas comunicações verbais para fins de alteração, solicitação ou registro de ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Todas as comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, mediante protocolo, correio eletrônico institucional ou qualquer outro meio que permita a comprovação do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O presente Contrato vigorará de 26 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses e condições admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e desde que a prorrogação esteja amparada pelo Edital e seja demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Parágrafo Primeiro: O Contrato poderá sofrer alterações quantitativas e qualitativas nos limites e nas hipóteses previstas nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: Eventual prorrogação de fornecimento contínuo observará os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e dependerá de justificativa formal, disponibilidade orçamentária e manutenção da vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como condição indispensável para sua eficácia, observados os prazos legais, bem como sua disponibilização em sítio eletrônico oficial. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis, os princípios gerais dos contratos e, subsidiariamente, as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão de Campos - PI, correspondente à sede da Administração, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí (PI), 26 de agosto de 2026.

GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2026.08.27 10:22:09 -03'00'

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
CNPJ: 04.212.630/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____